



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018376804-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 97.373.088/0001-29

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

 MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ			
Certidão Positiva com efeito de negativa 26863/2018			
IMPORTANTE:		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.			
VALIDADE: 14/09/2018		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFHTJMX3H99RP	
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
8312	97.373.088/0001-29		8312
ENDEREÇO			
RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1346 - AP 15 - GAL PEDRINI - CENTRO CEP: 85900005 Toledo - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
(EXCLUÍDO - NÃO USAR) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Consultoria em tecnologia da informação			

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 16/07/2018.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

[Handwritten signatures in blue ink]

IMPRIMIR

VOLTAR

096

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 97373088/0001-29
Razão Social: TURBO INFORMATICA CONSULT SIST LTDA
Nome Fantasia: TURBO INFORMATICA
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO 1346 SALA 15 / CENTRO / TOLEDO / PR / 85900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2018 a 24/08/2018

Certificação Número: 2018072608103345418466

Informação obtida em 31/07/2018, às 14:44:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA ✓
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 97.373.088/0001-29

Certidão n°: 154204297/2018

Expedição: 18/07/2018, às 09:38:38

Validade: 13/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **97.373.088/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010

FONE: (45) 3378-3242 - CEL: 51.213.51383/09

098

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL
FALÊNCIA E CONCORDATA**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

TURBO INFORMATICA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA

CNPJ: 97.373.088/0001-29

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 17 dia(s) do mês de julho do ano de 2018. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO - PR

Vivian Beatriz Formighieri

OFICIAL TITULAR

Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador Depositário Público

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida
às 09:54:09 Hs
Toledo, 17/07/2018

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conter
com o original que me foi exibida e devolvi
a parte interessada do que dou fé.

Gilmara Aparecida Rigo
Funcionária Juramentada
RG: 5.807.310-5-SSP/PR
Portaria nº 49/04

Toledo 17 JUL. 2018

PR.

Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular

Rosimari Fornari

Marlon Henrique Turato } Escreventes

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 41,99 + 1,85 por fls. adicional
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

GILMARA
Página 1/1

148867



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

099

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.800.107/0001-00
CEP 85.933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da parte interessada, para fins de instruir processo de licitação, promovido por órgão público, que a empresa Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 97.373.088/0001-29, com sede à Rua Barão do Rio Branco nº 1.346 Sala 15 na Cidade de Toledo no estado do Paraná, mantém contrato com esta Prefeitura Municipal, de Licenciamento de Sistemas de Informática para administração pública.

✓ Sistema de Saúde

Atestamos que os Sistemas têm desempenho satisfatório, não existindo nenhum óbice ou reclamação quanto ao funcionamento ou suporte técnico e esta em conformidade com a legislação do Estado do Paraná, instruções do TCE e normas do Ministério da Saúde.

Este documento tem validade de (06) seis meses.

Por ser verdade, firmamos o presente Atestado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ouro Verde do Oeste, Pr. 04 de junho de 2.018


Nome: Paulo Soares dos Santos
Cargo: Assessor de Planejamento
CPF: 553.858.939-00





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

100

ANEXO III

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de **TOMADA DE PREÇOS n.º 6/2018** - Tipo Técnica e Preço, que a empresa **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.373.088/0001-29, através de seu técnico e/ou representante, **Sr. Cezar Luiz Longhi**, CPF: 467.068.369-15, visitou e tomou conhecimento da Sistemática de Trabalho, Infra Estrutura de Rede, Servidor de Dados e Terminais de Usuário e teve conhecimento de toda documentação pertinente e modelos de relatórios obrigatórios, compatibilidades das funcionalidades descritas no Termo de Referência Anexo I, conforme o objeto discriminado no Edital.

Nova Santa Bárbara, em 08 de agosto de 2018.

Lindomar Rezende

Técnico de informática da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2018 - TÉCNICA E PREÇO

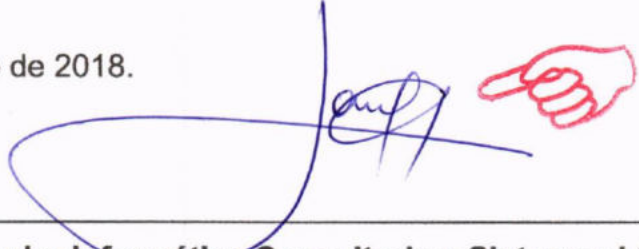
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR

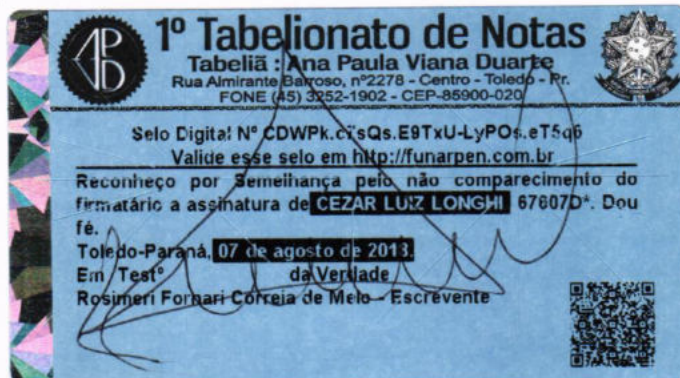
DECLARAÇÃO DESENVOLVEDORA

A TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Barão do Rio Branco, 1346 Sala 15, em Toledo no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o N.º 97.373.088/0001-29, **DECLARA** que, para fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento **TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2018**, que é desenvolvedora e produtora dos Sistemas no edital acima proposto.

Por ser expressão da verdade, firmamos.

Toledo, 30 de Julho de 2018.


Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda
Cezar Luiz Longhi
2.065.681-6





ANEXO IV

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2018 - TÉCNICA E PREÇO

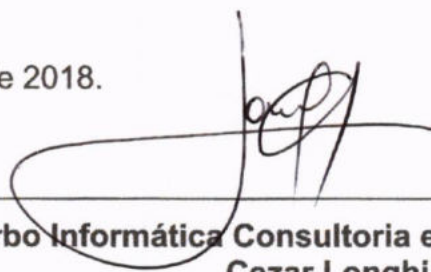
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

A Empresa **Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 97.373.088/0001-29 por seu representante legal abaixo assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2.065.681-6 e do CPF nº 467.068.369-15, DECLARA sob as penas da lei, para os devidos fins, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados e pela compatibilidade dos programas propostos com os requisitos técnicos exigidos no Termo de Referência - Anexo I.

Por ser expressão da verdade, firmamos.

Toledo, 30 de Julho de 2018.



Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda
Cezar Longhi
2.065.681-6

97.373.088/0001-29
TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA
E SISTEMAS LTDA - ME
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1346
Sala 15 - Centro
CEP. 85.900-970 - TOLEDO - PR



ANEXO V

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2018 - TÉCNICA E PREÇO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E
AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

O signatário da presente, em nome da empresa Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas na **Tomada de Preços nº 06/2018**, em consideração e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra e/ou os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto da presente licitação.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º e art. 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Toledo, 30 de Julho de 2018.



Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda
Cezar Luiz Longhi/ Sócio-Proprietário
2.065.681-6

97.373.088/0001-29
TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA
E SISTEMAS LTDA - ME
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1346
Sala 15 - Centro
CEP. 85.900-970 - TOLEDO - PR



ANEXO IX

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2018 - TÉCNICA E PREÇO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A **Turbo Informática Consultoria e Sistema Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº 97.373.088/0001-29, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cezar Luiz Longhi, portador do documento de identidade RG nº 2.065.681-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 467.068.369-15, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Toledo, 30 de Julho de 2018.



Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda
Cezar Luiz Longhi/ Sócio-Proprietário
2.065.681-6

97.373.088/0001-29
TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA
E SISTEMAS LTDA - ME
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1346
Sala 15 - Centro
CEP. 85.900-970 - TOLEDO - PR



ANEXO XI

105

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2018 - TÉCNICA E PREÇO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número **71/2018**, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º **06/2018**, instaurado por este Município, que o responsável legal do proponente é o Sr. Cezar Luiz Longhi, Portador do RG n.º 2.065.681-6 e CPF n.º 467.068.369-15.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

Nome fantasia: Turbo Informática

Ramo de atividades: Desenvolvimento de programas para computador, Consultoria em tecnologia da informação, Suporte Técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 30 de Julho de 2018.



Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda
Cezar Luiz Longhi
2.065.681-6

97.373.088/0001-29
TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA
E SISTEMAS LTDA - ME
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1346
Sala 15 - Centro
CEP. 85.900-970 - TOLEDO - PR



ANEXO XII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2018 - TÉCNICA E PREÇO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

PROPONENTE: **TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.**

ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, 1346 sala 15 Galeria Pedrini

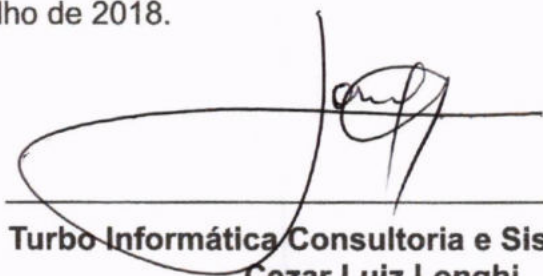
CNPJ: 97.373.088/0001-29

FONE/FAX: (045) 3277-3656

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 06/2018**, instaurado pelo MUNICÍPIO DE Pinhal De São Bento-PR, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo, 30 de Julho de 2018.



Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda
Cezar Luiz Longhi
2.065.681-6

97.373.088/0001-29
TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA
E SISTEMAS LTDA - ME
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1346
Sala 15 - Centro
CEP. 85.900-970 - TOLEDO - PR



ANEXO VII

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR

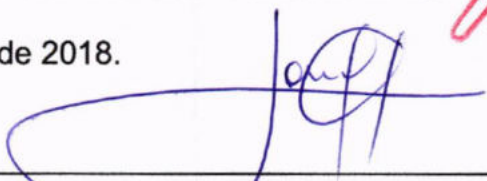
Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda, CNPJ: 97.373.088/0001-29, situada a rua Barão do Rio Branco, 1346, sala 15 Gal.Pedrini, Toledo, Pr, email: turboinformatica@turboinformatica.com.br, Fone/Fax: (45) 3277 – 3656.

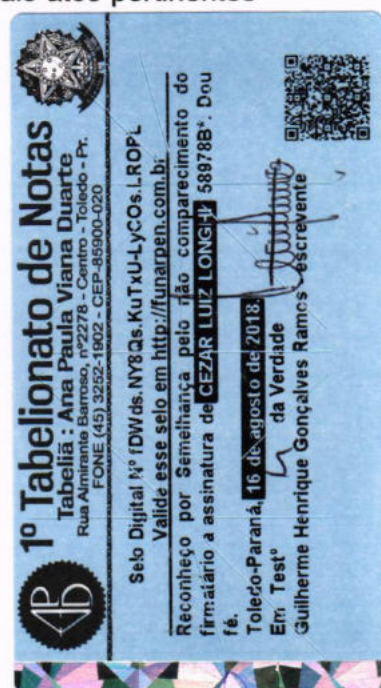
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2018 - TÉCNICA E PREÇO

Por este instrumento particular de Procuração, a Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1346, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 97.373.088/0001-29 e Inscrição Estadual Isenta, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Cezar Luiz Longhi, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.065.681-6 e CPF n.º 467.068.369-15 nomeia e constitui seu bastante Procurador o **Sr. Cezar Luiz Longhi** portador da Cédula de Identidade RG n.º **2.065.681-6** e CPF n.º **467.068.369-15** a quem confere amplos poderes para representar a **Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda** perante a Prefeitura municipal de Nova Santa Bárbara **no que se referir ao presente**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases Da **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 01) PROPOSTA TECNICA (Nº 02) e PROPOSTA DE PREÇO (Nº 03) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PRESIDENTE, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é válida até o dia 13/10/2018.

Toledo, 16 de Agosto de 2018.


Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda
Cezar Luiz Longhi
2.065.681-6



Ad
de

PREFEITURA MUN DE NOVA STª BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº <u>95.1.2018</u>	
☐	CARTA CONVITE Nº _____
☒	TOMADA DE PREÇO Nº <u>6/2018</u>
☐	PREGÃO PRESENCIAL _____
☐	CONCORRÊNCIA _____
DATA	<u>20/08/18</u> Hora <u>15:40</u>
NOME	_____
ASSINATURA	_____

[Handwritten signature]



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2018 - TÉCNICA E PREÇO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR**

1. O Objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE SAÚDE: e suporte técnico operacional, PARA UTILIZAÇÃO NA SAÚDE MUNICIPAL.

2. Especificações Técnicas

2.1. Sistema de Saúde

2.2 Sistema para múltiplos usuários com controle de permissões de acesso a módulos com sistema de senhas, com a opção de incluir, excluir, alterar ou apenas consultar registros;

2.3 Tecnologia Cliente-Servidor;

2.4 Interface fácil e amigável;

2.5 Sistema de Backup incorporado no sistema;

2.6 Integração com os sistemas de gestão do município.

2.7 O sistema deverá fazer uso e ter acesso direto aos cadastros do sistema de gestão que roda no município.

2.8 Os imóveis onde as famílias moram devem constar no cadastro imobiliário.

2.9 Os laboratórios e outras empresas do município que mantêm relação com o sistema devem constar no cadastro mobiliário.

2.10 Os profissionais de saúde que não sejam funcionários do município, como médicos e odontólogos, devem constar no cadastro de autônomo e estar com os pagamentos de taxas e impostos em dia.

2.11 Os fornecedores devem estar cadastrados no Sistema de Contabilidade.

2.12 As pessoas físicas e jurídicas devem estar cadastradas no cadastro único de pessoas da Prefeitura.

2.13 As compras devem ter um processo licitatório aberto e concluído na prefeitura.

2.14 Os motoristas devem estar cadastrados no sistema de frotas.

2.15 As ambulâncias em uso devem ser controladas pelo sistema de frota e compartilhar o cadastro.

2.16 Todos os cadastros possuem a capacidade alterar informações e adicionar mais registros;

2.17 Captura e autenticação biométrica de operadores e munícipes;

2.18 Sistema integrado com todas as unidades de saúde que o município dispôr;

2.19 Cadastros de munícipes compatíveis com CNS (Cartão Nacional de Saúde – Cartão SUS) com possibilidade de cadastrar foto e impressões digitais;

2.20 Cadastros de profissionais de saúde;

2.21 Escala de trabalho e quantidade de atendimento por profissional;

Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - Fone: (45)3277-3656

e-mail: turboinformatica@turboinformatica.com.br

CEP: 85.900-970 Toledo-Pr



- 2.22 Cadastro de estabelecimento de saúde;
- 2.23 Cadastro de profissionais e hospitais/clinicas externas;
- 2.24 Cadastro de municípios;
- 2.25 Cadastro de Atividades e Especialidades Médicas;
- 2.26 Cadastro completo do CID 10 (Código internacional de doenças);
- 2.27 Cadastro de produtos e medicamentos da farmácia básica com número do registro no M.S. (Ministério da Saúde);
- 2.28 Cadastro de fornecedores;
- 2.29 Cadastro de veículos com suas respectivas características como quantidade de passageiros sentados e/ou deitados;
- 2.30 Cadastro de motoristas;
- 2.31 Cadastro de Vacinas;
- 2.32 Cadastro de Campanhas de vacinação;
- 2.33 Cadastro de gestantes;
- 2.34 Acompanhamento da gestação;
- 2.35 Puericultura;
- 2.36 Grupos de medicamentos, grupos de estoque, unidade de medidas e outros cadastros necessários para um bom controle das atividades da farmácia básica;
- 2.37 Cadastro de informações básicas de saúde como tipo sanguíneo, alérgico, hipertenso, etc;
- 2.38 Cadastro completo do CBO (cadastro brasileiro de ocupações);
- 2.39 Agendamento de consultas;
- 2.40 Registro de pré-consulta da enfermagem até o atendimento do médico como: prescrição de medicamentos, emissão de atestados, requisição de consultas especializadas, requisição de exames e inserção do diagnóstico presumido ou confirmado;
 - 2.41 Relatórios de consultas agendadas;
 - 2.42 Registro de usuário de medicamentos contínuos e controlados;
 - 2.43 Cadastro de antecedentes médicos;
 - 2.44 Acompanhamento de gestação (Pré-natal);
 - 2.45 Agendamento de Exames;
 - 2.46 Histórico integrado de atendimentos dos pacientes;
 - 2.47 Relatório de consultas, indicando pacientes que mais utilizaram o serviço;
 - 2.48 Controle de número de consultas já agendadas para o profissional no momento do agendamento;
 - 2.49 Acompanhamento de saúde mental;
 - 2.50 Lançamentos de procedimentos realizados;
 - 2.51 Relatório de produção ambulatorial e atendimentos por procedimentos;
 - 2.52 Registro de preventivo ginecológico e mamografias;
 - 2.53 Atendimento médico integrado com todos os módulos do sistema;
 - 2.54 Prontuário eletrônico dos pacientes, criptografado com níveis de acesso;
 - 2.55 No momento da prescrição eletrônica o sistema avisa para o profissional se existe o medicamento na Unidade de Saúde;
 - 2.56 Consultas rápidas de precedentes clínicos integrado a tela de atendimento médico;
 - 2.57 Atalhos para acesso rápido na tela de atendimento médico a todos módulos médicos, como exames, receitas, etc;
 - 2.58 Aplicação de vacinas com validações automáticas de idade e período de aplicações;



Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda.

- 2.59 Controle de lotes e integração com o estoque, permitindo ou não dar baixa automática no produto;
- 2.60 Emissão de histórico de vacinas incluindo data da próxima dose;
- 2.61 Controle de campanhas de vacinação por período;
- 2.62 Possibilidade de cadastrar vários exames por grupo e subgrupo;
- 2.63 Solicitação de exames por data e paciente;
- 2.64 Digitação dos valores e resultados de exames;
- 2.65 Emissão de resultados por solicitação ou por paciente;
- 2.66 Agendamento de consultas odontológicas;
- 2.67 Procedimentos realizados na odontologia;
- 2.68 Prontuário odontológico unificado com prontuário médico;
- 2.69 Agenda do profissional sincronizada com abertura do prontuário odontológico do paciente;
- 2.70 Agendamento de viagens com controle de passageiros por veículo e indicação da consulta para o médico e respectivo (a) hospital/clínica;
- 2.71 Verificação da validade da CNH do motorista no momento da indicação;
- 2.72 Possibilidade de agendar por data e posteriormente decidir o veículo a ser usado;
- 2.73 Controle automático do limite de passageiros do veículo, incluindo passageiros deitados e acompanhantes (apenas depois de ser escolhido o veículo);
- 2.74 Relatório de passageiros indicando veículo, motorista e destino do paciente;
- 2.75 Lançamento de estoque inicial;
- 2.76 Entrada de produtos através de nota fiscal;
- 2.77 Saída de medicamentos para pacientes;
- 2.78 Devolução de medicamentos retirados pelo paciente;
- 2.79 Saída de materiais diversos;
- 2.80 Transferência de produtos para outras unidades de saúde com baixa automática e alimentação de estoque da unidade transferida;
- 2.81 Solicitação e envio de produtos para outras unidades;
- 2.82 Relatório de posição de estoque;
- 2.83 Relatórios de Entrada;
- 2.84 Relatórios de Saídas;
- 2.85 Relatórios de Transferências;
- 2.86 Relatório de produtos que irão vencer até determinada data;
- 2.87 Relatório de medicamentos entregue por período;
- 2.88 Relatório de medicamentos entregue por paciente;
- 2.89 Relatório totais medicamentos entregues por data;
- 2.90 Relatório de pacientes e medicamentos contínuos e controlados;
- 2.91 Balanço de aquisições de medicamentos (incluindo psicotrópicos);
- 2.92 Balanço completo de medicamento, psicotrópicos e emissão do livro de psicotrópicos;
- 2.93 Cadastro de grupos;
- 2.94 Cadastro de usuários;
- 2.95 Controle de permissões;
- 2.96 Gerenciador SQL integrado ao sistema para atualizações e visualizações de informações com base em comandos SQL. (Necessita orientação profissional).
- 2.97 Cadastro de prontuários digitalizados;

Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - Fone: (45)3277-3656

e-mail: turboinformatica@turboinformatica.com.br

CEP: 85.900-970 Toledo-Pr



Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda.

- 2.98 Prontuários digitalizados são disponibilizado aos médicos na tela de consulta;
- 2.99 Internamento de pacientes com opções para emergência, observação e internamento podendo o médico fazer a internação diretamente pela tela de atendimento de paciente;
- 2.100 Prescrição de pacientes internados, o médico tem acesso aos pacientes internados podendo fazer prescrições. Pode ser acessado diretamente da tela de atendimentos de paciente;
- 2.101 Atendimento de pacientes internados incluindo evolução do paciente medicamentos utilizados;
- 2.103 Protocolo Manchester (prioridade de atendimentos de pacientes) onde o protocolo pode ser configurado por unidade de saúde pelo administrador, mudando assim a forma de atendimento de pacientes;
- 2.104 Protocolo de Acolhimento (prioridade de atendimentos de pacientes) o protocolo pode ser configurado por unidade de saúde pelo administrador;
- 2.105 Exportação de atendimentos individuais para o e-sus;
- 2.106 Exportação de procedimentos para o e-sus;
- 2.107 Exportação de movimentações da farmácia para o Horus;
- 2.108 Estratificação de risco para gestantes;
- 2.109 Estratificação de risco para crianças;
- 2.110 Protocolo de identificação de idoso vulnerável;
- 2.111 Avaliação familiar (Escala de Coelho);
- 2.112 Escore de Risco Framingham (ERF);
- 2.113 Estratificação de Risco em Saúde Bucal;
- 2.114 Estratificação de Risco em Saúde Mental
- 2.115 Registro de busca ativa para pacientes que não compareceram;

Outros requisitos:

Os dados ficarão disponíveis para que os técnicos da prefeitura possam realizar pesquisas, desenvolver programas para leitura e eventual processamento, em modo nativo – sem a necessidade de exportação para arquivos texto – preservando o compromisso de apenas leitura. As senhas para acesso de leitura ao banco de dados serão repassadas aos técnicos da Prefeitura.

O programa possibilita a emissão de relatórios, formulários, guias em papel sem impressão, ou nos padronizados pelo sistema SUS, nas impressoras (Jato de Tinta e laser) do Município. Sem a necessidade de confecção de formulário contínuo.

O programa roda em rede, permitindo mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas.

O licenciamento de uso do sistema, no valor proposto inclui:

*Suporte Técnico Operacional fornecido pelos técnicos da proponente para solução de dúvidas de operação e ou saneamento de incorreções nos programas através de telefone, Internet, acesso remoto.

*Atualizações de versão garantindo que a versão instalada será sempre a mais completa e atualizada que o proponente tenha disponível no mercado;

*A proposta de forma englobada inclui a cobrança de todas as despesas adicionais (deslocamento, quilometragem, passagens, combustível) para o cumprimento do Objeto desta Licitação.



Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda.

Linguagem em que foram desenvolvidos: Visual Basic

PLATAFORMA MÍNIMA REQUERIDA

Para o uso do Sistema, é necessária uma área livre de disco de 400MB. Os computadores – estações – onde será executado o Sistema deve ser no mínimo Pentium III – ou similar – 256 MB de memória RAM.

Toledo, 30 de Julho de 2018.



Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda
Cezar Longhi
2.065.681-6

97.373.088/0001-29
TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA
E SISTEMAS LTDA - ME
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1346
Sala 15 - Centro
CEP. 85.900-970 - TOLEDO - PR

Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - Fone: (45)3277-3656
e-mail: turboinformatica@turboinformatica.com.br
CEP: 85.900-970 Toledo-Pr






ANEXO II

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2018 - TÉCNICA E PREÇO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR

PROGRAMA PARA ÁREA DE SAÚDE

1. Normas para Avaliação Técnica

A avaliação técnica será efetuada por Comissão Técnica especialmente designada, em dia e hora determinados no dia da abertura deste Edital, após a verificação de que os aplicativos ofertados cumprem os requisitos estabelecidos no anexo II.

A avaliação técnica será feita de maneira global, pelo conjunto de todos os aplicativos licitados. Para cada item será atribuído um PESO conforme tabela a seguir.

A fórmula para o cálculo total da pontuação obtida na Avaliação Técnica é:

$$(P1 * peso1) + (P2 * peso2) + (P3 * peso3) + (P4 * peso4) + (P5 * peso5)$$

$$AT = \frac{\text{-----}}{(peso1 + peso2 + peso3 + peso4 + peso5)}$$

Onde AT = pontuação total obtida na avaliação técnica

P1 = pontuação obtida no item 1

Peso1 = peso atribuído ao item 1

P2 = pontuação obtida no item 2

Peso2 = peso atribuído ao item 2

P3 = pontuação obtida no item 3

Peso3 = peso atribuído ao item 3

P4 = pontuação obtida no item 4

Peso4 = peso atribuído ao item 4

P5 = pontuação obtida no item 5

Peso5 = peso atribuído ao item 5

Para a avaliação técnica, o proponente deverá instalar os sistemas nas máquinas da Prefeitura – as máquinas serão escolhidas pela Prefeitura, de acordo com o padrão atualmente em uso – em no mínimo 5 estações que devem executar os mesmos processos simultaneamente.

Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - Fone: (45)3277-3656

e-mail: turboinformatica@turboinformatica.com.br

CEP: 85.900-970 Toledo-Pr



2. Itens para avaliação Técnica

Requisitos	Pontuação	Pontuação da empresa.	Pontuação conferida pela Comissão
1. Prazo de Entrega	Peso		3
Prazo (em dias) para a instalação do sistema, preservando a base de dados			
1.1. Em até 2 dias	20	20	
1.2. De 3 a 15 dias	7		
1.3. De 16 a 30 dias	5		
1.4. Mais de 30 dias	0		
Total Pontuação Item 1 – 20 pontos no máximo		20	
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			
2. Qualidade	Peso		3
Características intrínsecas do sistema			
2.1. Facilidade de navegação entre as funções	1	1	
2.2. Validação dos dados de entrada enviando mensagens quando a operação comprometer a integridade dos dados (crítica)	3	3	
2.3. Permitir verificação / rastreamento das alterações realizadas no sistema indicando quem fez, o que fez e quando fez.	5	5	
2.4. Evitar o acesso não autorizado ao sistema, bloqueando por nível de segurança as funções a serem realizadas			
2.4.1. Controle de acesso, somente por tela	1	1	
2.5. Mensagens de erro são claras e objetivas	1	1	
2.6. Possui teclas de atalho para acesso às funções	1	1	
2.7. Telas, nomes de campos, relatórios possuem padrão único.	1	1	
2.8. Funcionalidades correlatas dentro do mesmo sistema, sem a necessidade de abrir outros programas, como backup,importação do CADUNICO e importação da folha de pagamento do Bolsa Família , PETI e CADSUS.	5	5	
Total Pontuação Item 2 – 18 pontos no máximo		18	
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			
3. Compatibilidade	Peso		5
Padrão tecnológico			
3.1. Banco de Dados			
3.1.1. Acesso nativo aos principais bancos de dados relacionais (Oracle, PostGree e Firebird) – sem a troca do executável	10	10	
3.1.2. Acesso aos principais bancos de dados relacionais – com a troca do executável	5	5	
3.1.3. Acesso a banco de dados único – somente o fornecido pelo proponente	0		

Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - Fone: (45)3277-3656

e-mail: turboinformatica@turboinformatica.com.br

CEP: 85.900-970 Toledo-Pr



3.2. Instalação do Banco de Dados em ambiente Linux	10	10	
3.3. O sistema deverá fazer uso e ter acesso direto ao sistema de gestão que roda no município, sem importação e exportação de campos ou tabelas.	20	20	
Total Pontuação Item 3 – 45 pontos no máximo		45	
Pontuação multiplicada pelo peso (5)			
4. MÓDULO SAÚDE:	Peso		5
4.1. Cadastros de munícipes compatíveis com CNS (Cartão Nacional de Saúde – Cartão SUS-) com possibilidade de cadastrar foto e impressões digitais.	10	10	
4.2 Cadastros de profissionais de saúde.	10	10	
4.3 Escala de trabalho e quantidade de atendimento por profissional.	10	10	
4.4 Cadastro de estabelecimento de saúde.	10	10	
4.5 Cadastro de profissionais e hospitais/clinicas externas.	10	10	
4.6 Cadastro de municípios.	10	10	
4.7 Cadastro de Atividades e Especialidades Médicas.	10	10	
4.8 Cadastro completo do CID 10 (Código internacional de doenças).	10	10	
4.9 Cadastro de produtos e medicamentos da farmácia básica com número do registro no M.S. (Ministério da Saúde).	10	10	
4.10 Cadastro de fornecedores.	10	10	
4.11 Cadastro de veículos com suas respectivas características como quantidade de passageiros sentados e/ou deitados.	10	10	
4.12 Cadastro de motoristas.	10	10	
4.13 Cadastro de Vacinas.	10	10	
4.14 Cadastro de Campanhas de vacinação.	10	10	
4.15 Cadastro de gestantes.	10	10	
4.16 Grupos de medicamentos, grupos de estoque, unidade de medidas e outros cadastros necessários para um bom controle das atividades da farmácia básica.	10	10	
4.17 Cadastro de informações básicas de saúde como tipo sanguíneo, alérgico, hipertenso, etc.	10	10	
4.18 Cadastro completo do CBO (cadastro brasileiro de ocupações).	10	10	
4.19 Agendamento de consultas .	10	10	
4.20 Registro de pré-consulta da enfermagem até o atendimento do médico como: prescrição de medicamentos, emissão de atestados, requisição de consultas especializadas, requisição de exames	10	10	



e inserção do diagnóstico presumido ou confirmado.			
4.21 Relatórios de consultas agendadas.	10	10	
4.22 Registro de usuário de medicamentos contínuos e controlados.	10	10	
4.23 Emissão de receitas para usuários de medicamentos contínuos e controlados.	10	10	
4.24 Cadastro de antecedentes médicos	10	10	
4.25 Acompanhamento de gestação (Pré-natal).	10	10	
4.26 Relação das consultas agendadas.	10	10	
4.27 Agendamento de Exames.	10	10	
4.28 Histórico integrado de atendimentos dos pacientes.	10	10	
4.29 Relatório de consultas, indicando pacientes que mais utilizaram o serviço.	10	10	
4.30 Controle de número de consultas já agendadas para o profissional no momento do agendamento.	10	10	
4.31 Acompanhamento de saúde mental.	10	10	
4.32 Lançamentos de procedimentos realizados.	10	10	
4.33 Relatório de Produção ambulatorial e atendimentos por procedimentos.	10	10	
4.34 Registro de preventivo ginecológico e mamografias.	10	10	
4.35 Atendimento médico integrado com todos os módulos do sistema.	10	10	
4.36 Prontuário Eletrônico do Pacientes, criptografado com níveis de acesso.	10	10	
4.37 No momento da prescrição eletrônica o sistema avisa para o profissional se existe o medicamento em estoque na unidade de saúde.	10	10	
4.38 Consultas rápidas de precedentes clínicos integrado a tela de atendimento médico.	10	10	
4.39 Atalhos para acesso rápido na tela de atendimento médico a todos módulos médicos, como exames, receitas, etc.	10	10	
4.40 Aplicação de vacinas com validações automáticas de idade e período de aplicações.	10	10	
4.41 Controle de lotes e integração com o estoque, permitindo ou não dar baixa automática no produto.	10	10	
4.42 Emissão de histórico de vacinas incluindo data da próxima dose.	10	10	
4.43 Controle de campanhas de vacinação por período.	10	10	
4.45 Possibilidade de cadastrar vários exames por grupo e subgrupo.	10	10	
4.55 Solicitação de exames por data e paciente.	10	10	
4.46 Digitação dos valores e resultados de exames.	10	10	

Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - Fone: (45)3277-3656

e-mail: turboinformatica@turboinformatica.com.br

CEP: 85.900-970 Toledo-Pr



4.47 Emissão de resultados por solicitação ou por paciente.	10	10	
4.48 Agendamento de consultas odontológicas.	10	10	
4.49 Procedimentos realizados na odontologia.	10	10	
4.50 Prontuário odontológico unificado com prontuário médico.	10	10	
4.51 Agenda do profissional sincronizada com abertura do prontuário odontológico do paciente.	10	10	
4.52 Agendamento de viagens com controle de passageiros por veículo e indicação da consulta para o médico e respectivo(a) hospital/clínica.	10	10	
4.53 Verificação da validade da CNH do motorista no momento da indicação.	10	10	
4.54 Possibilidade de agendar por data e posteriormente decidir o veículo a ser usado.	10	10	
4.55 Controle automático do limite de passageiros do veículo, incluindo passageiros deitados e acompanhantes (apenas depois de ser escolhido o veículo).	10	10	
4.56 Relatório de passageiros indicando veículo, motorista e destino do paciente	10	10	
4.57 Lançamento de estoque inicial.	10	10	
4.58 Entrada de produtos através de nota fiscal.	10	10	
4.59. Saída de medicamentos para pacientes.	10	10	
4.60 Devolução de medicamentos retirados pelo paciente.	10	10	
4.61 Saída de materiais diversos.	10	10	
4.62 Transferência de produtos para outras unidades de saúde com baixa automática e alimentação de estoque da unidade transferida.	10	10	
4.63 Solicitação e envio de produtos para outras unidades.	10	10	
4.64 Relatório de posição de estoque.	10	10	
4.65 Relatórios de Entrada e Relatórios de Saídas.	10	10	
4.66 Relatórios de Transferências.	10	10	
4.67 Relatório de produtos que irão vencer até determinada data.	10	10	
4.68 Relatório de medicamentos entregue por período.	10	10	
4.69 Relatório de medicamentos entregue por paciente.	10	10	
4.70 Relatório totais medicamentos entregue por data.	10	10	
4.71 Relatório de pacientes e medicamentos contínuos e controlados.	10	10	
4.72 Balanço de aquisições de medicamentos (incluindo psicotrópicos).	10	10	
4.73 Balanço completo de medicamento, psicotrópicos e emissão do livro de psicotrópicos.	10	10	
4.74 Cadastro de grupos.	10	10	

Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - Fone: (45)3277-3656

e-mail: turboinformatica@turboinformatica.com.br

CEP: 85.900-970 Toledo-Pr



4.75 Cadastro de usuários.	10	10	
4.76 Controle de permissões.	10	10	
4.77 Gerenciador SQL integrado ao sistema para atualizações e visualizações de informações com base em comandos SQL. (Necessita orientação profissional).	10	10	
4.78 Sistema de Backup integrado.	10	10	
4.79 Cadastro de gestantes.	10	10	
4.80 Digitalização de fichas e prontuários de pacientes.	10	10	
4.81 Puericultura.	10	10	
4.82 Internamento de pacientes com opções para emergência, observação e internamento	10	10	
4.83 Possibilidade do médico fazer internamentos diretamente na consulta	10	10	
4.84 Possibilidade do médico fazer prescrições para os pacientes internados	10	10	
4.85 Atendimento de pacientes internados	10	10	
4.86 Possibilidade de utilização do Protocolo Manchester nos atendimentos	10	10	
4.87 Possibilidade de utilização do Protocolo de Acolhimento nos atendimentos	10	10	
4.88 Exportação de atendimentos individuais para o e-sus	10	10	
4.89 Exportação de procedimentos para o e-sus	10	10	
4.90 Exportação de movimentações da farmácia para o Horus;	10	10	
4.91 Estratificação de risco para gestantes	10	10	
4.92 Estratificação de risco para crianças	10	10	
4.93 Protocolo de identificação de idoso vulnerável	10	10	
4.94 Avaliação familiar (Escala de Coelho)	10	10	
4.95 Escore de Risco Framingham (ERF)	10	10	
4.96 Estratificação de Risco em Saúde Bucal	10	10	
4.97 Estratificação de Risco em Saúde Mental	10	10	
4.98 Registro de busca ativa para pacientes que não compareceram	10	10	
Total Pontuação Item 5 – 980 pontos no máximo		980	
Pontuação multiplicada pelo peso (5)			

Toledo, 30 de Julho de 2018.


Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda
Cezar Longhi
2.065.681-6

Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - Fone: (45)3277-3656
e-mail: turboinformatica@turboinformatica.com.br
CEP: 85.900-970 Toledo-Pr


97.373.088/0001-26
TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA
E SISTEMAS LTDA - ME
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1346
Sala 15 - Centro
CEP. 85.900-970 - TOLEDO - PR





Relação de Entidades do Executivo Municipal Administração direta, do Estado do Paraná que utilizam o Sistema Integrado de Saúde.

Nova Santa Bárbara
Diamante D'Oeste
Iguatú
Manfrinópolis
Balsa Nova
Ouro Verde do Oeste
Pinhal de São Bento
Ventania



Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda
Cezar Luiz Longhi
2.065.681-6


97.373.088/0001-28
TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA
E SISTEMAS LTDA - ME
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1346
Sala 15 - Centro
CEP. 85.900-970 - TOLEDO - PR

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUN. DE NOVA STª BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº <u>951/2018</u>	
☐ CARTA CONVITE Nº <u>1</u>	
☒ TOMADA DE PREÇO Nº <u>6/2018</u>	
☐ PREGÃO PRESENCIAL	
☐ CONCORRÊNCIA	
DATA <u>20/08/18</u>	Hora <u>15:40</u>
NOME _____	
ASSINATURA _____	

**Proponente: TURBO INFOR
CONSULTORIA E SISTEMA
RUA BARÃO DO RIO BRAN
CEP: 85.900-005
TOLEDO - PR**

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2****REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 6/2018****Processo Administrativo nº 71/2018**

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº 1, nº 2 e nº 3, contendo a documentação, proposta técnica e a proposta de preço, em atendimento ao edital de Tomada de Preço nº 6/2018.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), às dez horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR, Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, onde presentes se encontravam os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 010/2017, sendo eles: Sr. Silvio Rosa de Lima, RG nº 5.027.764-0 SSP/PR e membros os Senhores Srs. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR e Maria Joana Carriel, RG nº 7.893.134-5 SSP/PR, para proceder o recebimento dos envelopes nº 1, nº 2 e nº 3, entregue pela proponente interessada na execução do objeto da **Tomada de Preço nº 6/2018** - Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, suporte técnico especializado, para utilização na área de saúde do município. Aberta a sessão, o Senhor presidente informou que protocolou os envelopes nº 1, nº 2 e nº 3 a seguinte empresa: **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 97.373.088/0001-29, representada pelo Sr. Cezar Luiz Longhi, RG nº 2.065.681 SSP/PR. A seguir, os envelopes foram rubricados pela Comissão de Licitação e o representante da licitante presente. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1, contendo a documentação de habilitação, que foi rubricada pelos membros da Comissão de Licitação e o representante da licitante presente. Observou-se então que as empresas atenderam aos requisitos editalícios, sendo portanto declaradas **habilitadas**. O representante da empresa **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 97.373.088/0001-29, apresentou o termo de renúncia do prazo recursal. Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope nº 2 contendo a proposta técnica, que foi rubricada pelos presentes. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, o senhor presidente informou a interessada presente, que o resultado da análise da proposta técnica, contida no envelope nº 2, será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado ao participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, e que a data e hora de abertura do envelope nº 3, contendo a proposta de preço da proponente habilitada, será estabelecida mediante aviso convocatório que será encaminhado a proponente, com antecedência mínima de 24 (*vinte e quatro*) horas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Maria José Rezende,



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

122

secretária, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão de Licitação e demais presentes.

Silvio Rosa de Lima

Presidente da Comissão de Licitação

Maria Jose Rezende

Membro

Maria Joana Carriel

Membro

Cezar Luiz Longhi

Representante da empresa Turbo Informática - Consultoria e Sistemas Ltda

**ATA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DO ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA****REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 6/2018****Processo Administrativo nº 71/2018**

A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 010/2017, integrada pelo Sr. Silvio Rosa de Lima, RG nº 5.027.764-0 SSP/PR e membros os Senhores Srs. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR e Maria Joana Carriel, RG nº 7.893.134-5 SSP/PR, e a Comissão de Avaliação Técnica designada pela Portaria nº 050/2018, composta pela Sra. Maria Aparecida da Silva, RG nº 6.020.639-2 e pelo Sr. Lindomar Rezende, RG nº 6.642.750-1, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, para apreciar a proposta técnica apresentada pela proponente **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 97.373.088/0001-29, com a finalidade de habilitá-la para a licitação referente ao edital supramencionado. Após análise verificou-se que o aplicativo ofertado pela referida empresa cumpre os requisitos técnicos estabelecidos no edital convocatório.

Nova Santa Bárbara, 22 de agosto de 2018.

Silvio Rosa de Lima

Presidente da Comissão de Licitação

Maria Jose Rezende

Membro

Maria Joana Carriel

Membro

Maria Aparecida da Silva

Comissão de Avaliação Técnica

Lindomar Rezende

Comissão de Avaliação Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

124

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Nova Santa Bárbara, 22 de agosto de 2018.

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 6/2018

Prezado (a) Senhor (a),

Temos a satisfação de comunicar a V.S^a que esta comissão de licitação, fixou a sessão de abertura do envelope nº 3, concernente a proposta de preços, para as **10h00min, do dia 23 de agosto de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

Sem mais, e no aguardo de sua presença, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Silvio Rosa de Lima

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 010/2017

Recebemos em, ____/____/____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade - número e órgão emissor)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

125

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Nova Santa Bárbara, 22 de agosto de 2018.

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 6/2018

Prezado (a) Senhor (a),

Temos a satisfação de comunicar a V.Sª que esta comissão de licitação, fixou a sessão de abertura do envelope nº 3, concernente a proposta de preços, para as **10h00min, do dia 23 de agosto de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

Sem mais, e no aguardo de sua presença, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Silvio Rosa de Lima

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 010/2017

Recebemos em, 22/08/18

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade - número e órgão emissor)

97.373.088/0001-29
TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA
E SISTEMAS LTDA - ME
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1346
Sala 15 - Centro
CEP, 85.900-970 - TOLEDO - PR



Proposta de Preços

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2018 - TÉCNICA E PREÇO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR

PROPONENTE: Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda.

ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, 1346 Sala 15 Gal.Pedrini

Fone/Fax: (45) 3277-3656

CIDADE: Toledo

ESTADO: Paraná

CGC/MF: 97.373.088/0001-29

INSC. EST. Isento

Objeto	Quantidade	Valor Mês	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, DE SISTEMA DE SAÚDE e suporte técnico operacional, PARA UTILIZAÇÃO NA SAÚDE MUNICIPAL	12 Meses	1.400,00	16.800,00

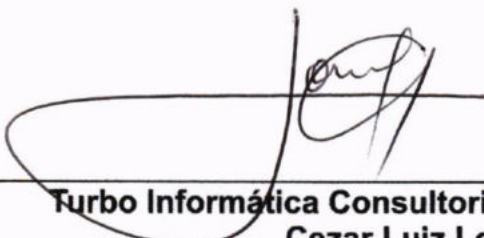
A cada 12 meses terá reajuste conforme índice do IGP-M acumulado no período

Forma de Pagamento: Mensal

Validade da Proposta: 90 dias (Noventa dias)

Prazo de entrega: Imediato

Toledo, 30 de Julho de 2018.



Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda
Cezar Luiz Longhi
2.065.681-6

97.373.088/0001-29
TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA
E SISTEMAS LTDA - ME
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1346
Sala 15 - Centro
CEP. 85.900-970 - TOLEDO - PR

Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - Fone: (45)3277-3656

e-mail: turboinformatica@turboinformatica.com.br

CEP: 85.900-970 Toledo - Pr





PREFEITURA MUN. DE NOVA STª BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº <u>93/2018</u>	
☐ CARTA CONVITE Nº <u>11</u>	
☒ TOMADA DE PREÇO Nº <u>6/2018</u>	
☐ PREGÃO PRESENCIAL	
☐ CONCORRÊNCIA	
DATA <u>20/06/18</u>	Hora <u>15:40</u>
NOME _____	
ASSINAT JRA _____	



**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 3****REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 6/2018****Processo Administrativo nº 71/2018**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), às dez horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR, Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, onde presentes se encontravam os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 010/2017, sendo eles: Sr. Silvio Rosa de Lima, RG nº 5.027.764-0 SSP/PR e membros os Senhores Srs. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR e Maria Joana Carriel, RG nº 7.893.134-5 SSP/PR, para proceder à abertura do envelope nº 3 da proponente interessada na execução do objeto da **Tomada de Preço nº 6/2018** - Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, suporte técnico especializado, para utilização na área de saúde do município. Aberta a sessão o Senhor presidente esclareceu que não mais cabia qualquer reclamação relativa à habilitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 3 contendo a proposta de preço, lendo-se em voz alta o preço proposto, a saber: proponente **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 97.373.088/0001-29, num valor mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), mensais, compatível com o preço máximo estipulado no edital convocatório. A proposta foi rubricada pela comissão de licitação. A Comissão de Licitação, por unanimidade de seus membros, decidiu por declarar vencedora da presente licitação a proponente **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 97.373.088/0001-29. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Maria José Rezende, secretária, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão de Licitação.

Silvio Rosa de Lima

Presidente da Comissão de Licitação

Maria José Rezende

Membro

Maria Joana Carriel

Membro



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 21 de agosto de 2018, às 10h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se a abertura dos envelopes de habilitação apresentados na licitação modalidade **Tomada de Preços nº 6/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, suporte técnico especializado, para utilização na área de saúde do município, conforme ata anexa.

Protocolou os envelopes 1, 2 e 3 a seguinte empresa: **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 97.373.088/0001-29.

Após a abertura do envelope nº 1, contendo a documentação de habilitação e após análise, a Comissão de Licitação constatou que a proponente estava habilitada a passar para próxima fase.

Procedeu-se então à abertura do envelope nº 2 contendo a proposta técnica, que foi analisada pela Comissão de Licitação, juntamente com a Comissão de Avaliação Técnica, onde constatou-se que o aplicativo ofertado cumpre os requisitos técnicos estabelecidos no edital convocatório.

Aberto o envelope nº 3, contendo a proposta de preços, constatou-se que a proposta apresentada foi no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), mensais, compatível com o preço máximo estipulado no edital.

Informo que, esta Comissão consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certame licitatório, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 23/08/2018.


Silvio Rosa de Lima**Presidente da Comissão de Licitação**

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

130

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	97373088000129
Nome	
Período publicação : de	
	até
Data de Início Impedimento: de	
	até
Data de Fim Impedimento: de	
	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 97373088000129!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 97.373.088/0001-29

Data da consulta: 23/08/2018 16:23:01

Data da última atualização: 23/08/2018

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone (043) 3266-8100
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

132

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Manifestação conclusiva

Trata-se de manifestação conclusiva acerca do processo licitatório autuado sob o n. 071/18 - procedimento na modalidade tomada de preços - destinado à contratação de empresa para prestação dos serviços de licenciamento de software do sistema de saúde e suporte técnico especializado para utilização na área da saúde do Município.

É o breve relatório.

Antes da manifestação propriamente dita sobre o procedimento ora em tela, incumbe a esta Procuradoria mencionar que o presente parecer é tão somente quanto aos últimos atos realizados, já que os anteriores já foram objetos de análise: nos pareceres prévio e quanto às minutas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

133

Pois sim. Face ao procedimento, pelos últimos atos se vê que sagrou vencedora no certame a "Turbo Informática - Consultoria e Sistemas Ltda.", com proposta para o lote no valor mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

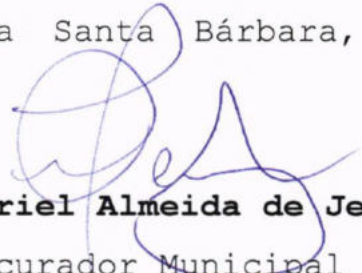
Onde a Comissão licitante pesquisou questões prejudiciais a respeito do nome e cadastro da entidade, e nada que a desabone foi encontrado.

Regularidade aliás, que se reflete no processo/procedimento em tela, vez que respeitante às regras e princípios aplicáveis à licitação, especialmente a publicidade.

Em conclusão, opino de modo favorável à homologação do certame e adjudicação do objeto licitado, desde que também nos ulteriores termos seja observado medida de extrema legalidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 28 de agosto de 2018.


Gabriel Almeida de Jesus
Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Com o presente estamos enviando a Vossa Excelência, o Processo de Licitação na modalidade **"TOMADA DE PREÇO" n.º 6/2018**, para que se manifeste com relação à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório, uma vez que o mesmo transcorreu dentro dos padrões de legalidade previstos pela Lei n.º 8.666/93.

Nova Santa Bárbara, 30/08/2018.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria n.º 010/2017



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018**

Aos 03 (três) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Tomada de Preço n.º 6/2018** – que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, suporte técnico especializado, para utilização na área de saúde do município, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, CNPJ n.º 97.373.088/0001-29, num valor total de **R\$ 16.800,00** (dezesesseis mil e oitocentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Eric Kondo

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 1313 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

Poder
Executivo

Ano V

IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 54/2018**, destinado à aquisição de uma ambulância tipo A, para Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA**, CNPJ nº 67.405.936/0001-73, num valor de **R\$ 79.799,00** (setenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018 - SRP

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 55/2018**, destinado a aquisição de pranchões de eucalipto para a Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **LEONARDO GONCALVES 03868342966**, CNPJ nº 31.258.674/0001-14, num valor de **R\$ 34.800,00** (trinta e quatro mil e oitocentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Tomada de Preço n.º 5/2018** – que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **EQUIPLANO SISTEMAS Ltda**, CNPJ nº 76.030.717/0001-48, num valor total de **R\$ 63.000,00** (sessenta e três mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Tomada de Preço n.º 6/2018** – que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, suporte técnico especializado, para utilização na área de saúde do município, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 97.373.088/0001-29, num valor total de **R\$ 16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59/2018.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

EXONERAR

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. **RICARDO TAKEO HAMADA** portador do RG nº 8687021 SSP/SP, CPF. nº **948.337.618-15**, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA**, de provimento em comissão, com símbolo CC-1, com remuneração estabelecida na Lei Municipal nº 645/2012, conforme pedido protocolado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 31 de agosto de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro
Fone/Fax: (43) 3266-8100
E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br
www.nsb.pr.gov.br
www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 9506195000160 – AZ: SEIRASA
– Sua autenticidade e garantia desde que visualizado através
do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/gerenciar>

Municipal de Nova Santa Bárbara-PR

º 026/2018.

O FUNCIONAL DA SERVIDORA

Barbara, Estado do Paraná, no uso de
nhado pelo Governo do Estado do
os para a Administração Pública

o Funcional da Servidora Carmen
artir da data de 22/08/2018, com a
nto à Centrais de Abastecimento do

o Funcional se dará por prazo
sse do órgão solicitante;
gor nesta data, revogando-se as

2018.

feito Municipal

º 027/2018.

O FUNCIONAL DA SERVIDORA

Barbara, Estado do Paraná, no uso de
o pela Câmara Municipal de Nova
os para a Administração Pública

Funcional da Servidora Angelita de
partir da data de 03/09/2018, com a
junto à Câmara Municipal de Nova

ional se dará por prazo determinado
er prorrogado caso haja interesse do
icípio;
gor nesta data, revogando-se as

2018.

feito Municipal

LICITAÇÃO

AL Nº 64/2018 - SRP

entual contratação de serviços de
ravés da aplicação do MAIOR
ore a Tabela Oficial do Paraná

3h30min, do 18/09/2018.

4h00min.

reais).

lerão ser obtidas em horário de
Nova Santa Bárbara, sito à Rua
pelo fone: 43-3266-8100, por Email:

lo site www.nsb.pr.gov.br

Eric Kondo-Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018 - SRP

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 55/2018, destinado a aquisição de pranchões de eucalipto para a Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: LEONARDO GONCALVES 03868342966, CNPJ n.º 31.258.674/0001-14, num valor de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo-Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Tomada de Preço n.º 5/2018 – que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, CNPJ n.º 76.030.717/0001-48, num valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo-Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

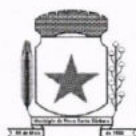
Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Tomada de Preço n.º 6/2018 – que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, suporte técnico especializado, para utilização na área de saúde do município, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ n.º 97.373.088/0001-9, num valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo-Prefeito Municipal

LEI Nº 893/2018

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 771 de 20 de março de 2015 que: "Regulamenta as normas para concessão de diárias aos motoristas que se deslocam da sede do Município de Nova Santa Bárbara para desempenho de suas atividades funcionais e dá outras



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 97.373.088/0001-29, num valor total de **R\$ 16.800,00** (dezesesseis mil e oitocentos reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 6/2018**.

Nova Santa Bárbara, 01/10/2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOAMDA DE PREÇOS Nº 6/2018

Errata de Publicação do Termo de Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços nº 6/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição 1313, em 31/08/2018, e no Jornal A Cidade Regional, em 02/09/2018, sendo que:

Onde se lê:

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018).

Leia-se:

Aos 03 (três) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018).

Nova Santa Bárbara, 01 de outubro de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição N° 1333 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Segunda-feira, 01 de Outubro de 2018.

**Poder
Executivo**

Ano V

IMPRENSA OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 6/2018

Errata de Publicação do Termo de Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços n° 6/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição 1313, em 31/08/2018, e no Jornal A Cidade Regional, em 02/09/2018, sendo que:

Onde se lê:

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018).

Leia-se:

Aos 03 (três) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018).

Nova Santa Bárbara, 01 de outubro de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 83/2018

REF.: Processo de Inexigibilidade n° 6/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **ERGO MOBILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ N° 97.466.593/0001-18 e Inscrição Estadual N° 252844688, sediada Rua Júlio Teodoro Martins, n° 3944, Bairro Rio Caveiras, Biguaçu/SC, e a empresa **MOVESCO IND. COM. DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.234.789/0001-26, estabelecida à Rodovia BR 386 km 341 n° 5876, bairro Bom Pastor, Lajeado- RS.

OBJETO: Processo carona para aquisição de mobiliários escolares, mesa acessível e conjunto professor, conforme autorização de adesão a ata de registro de preço n° 2/2018, decorrente do Pregão Eletrônico n° 10/2017/FNDE/MEC, concedida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

VALOR: R\$ 72.191,00 (setenta e dois mil, cento e noventa e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, ou seja, até 30/09/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e FNDE/MEC.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01/10/2018.

EXTRATO DO CONTRATO N° 84/2018

REF.: Dispensa de Licitação n° 17/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 95.561.080/0001-60, com sede na Avenida Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Eric Kondo, denominado LOCATÁRIO, e GENY VODINCIAR TAVARES, brasileira, casada, portador da cédula de identidade – RG n. 3.346.115-1 SSP/PR e do CPF/MF sob n. 365.243.019-00, e seu marido PAULO TAVARES, ambos residentes e domiciliados no Caratua, Município de São Jerônimo da Serra, Paraná, denominado LOCADOR.

OBJETO: Locação de imóvel para acomodação da Casa Lar – entidade de abrigo de menores mantida pelo Poder Público Municipal.

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais), mensais, perfazendo o valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 30/09/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01/10/2018.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doorsb/

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160 – AC SERASA
– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através
do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doorsb/>

... e H...
esper...
resenc...
untam...
s estiv...
licitat...
io: Ad...
para: l...
Nº 06...

... a às 19:30 horas, na sede deste Sindicato Rural, Brasil, 588, Uraí-PR, para decidir sobre alterações das da Entidade.

Segunda-Feira, 03 de Outubro de 2018.

Alzira Kioye Hayashi
residente do Sindicato Rural Patronal de Uraí

USER PA
BUTUR
JACTNA
DOR O
TRO DE
TRODE
Acer
ra: A
08.2
AO
A 13 J
A 2012
A 251
A 281
A 291
A 301
A 311
A 321
A 331
A 341
A 351
A 361
A 371
A 381
A 391
A 401
A 411
A 421
A 431
A 441
A 451
A 461
A 471
A 481
A 491
A 501
A 511
A 521
A 531
A 541
A 551
A 561
A 571
A 581
A 591
A 601
A 611
A 621
A 631
A 641
A 651
A 661
A 671
A 681
A 691
A 701
A 711
A 721
A 731
A 741
A 751
A 761
A 771
A 781
A 791
A 801
A 811
A 821
A 831
A 841
A 851
A 861
A 871
A 881
A 891
A 901
A 911
A 921
A 931
A 941
A 951
A 961
A 971
A 981
A 991
A 1001

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

a abaixo torna público que recebeu do IAP, a Licença de para o empreendimento a seguir especificado:

A: COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
79.114.450/0245-01
DE: Depósito e Comercio de Agrotóxicos
CO: Rod. PR 160 KM 35,5 – Zona Rural
IO: Sertaneja/PR
IE: 25/05/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

a abaixo torna público irá requerer ao IAP, a Licença de para o empreendimento a seguir especificado:

A: COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
79.114.450/0245-01
IE: Depósito e Comercio de Agrotóxicos
CO: Rod. PR 160 KM 35,5 – Zona Rural
IO: Sertaneja/PR

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-PR

PORTARIA Nº 75/2018.

a Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições iminentais, e conforme disposto na legislação deste Município,

ca nomeado o Sr. RICARDO TAKEO HAMADA, portador do RG 1-SP, CPF. nº 948.337.618-15, para o cargo em comissão de **TÉCNICO DE ENGENHARIA**, de provimento em comissão CC-1, com remuneração estabelecida na Lei Municipal nº

esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições

se, publique-se e cumpra-se.

ta Bárbara, 01 de outubro de 2018.

.Eric Kondo- Prefeito Municipal

ATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOAMDA DE PREÇOS Nº 6/2018

a Publicação do Termo de Homologação e Adjudicação da Preços nº 6/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

142

CONTRATO N.º 85/2018

Tomada de Preços n.º 6/2018

Contrato de Prestação de Serviços que Entre si celebra, de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR, e, de outro, a empresa TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP, nos termos abaixo.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222 – Centro, Nova Santa Bárbara-PR, inscrita no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, neste representado por seu prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, em pleno exercício de seu mandato e funções, RG n.º 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 018.008.959-50, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 97.373.088/0001-29, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1346 SALA 15 - CEP: 85900970 - Bairro: Centro, Toledo/PR, neste ato representado pelo **Sr. Cezar Luiz Longhi**, inscrito no CPF n.º 467.068.369-15, RG n.º 2065681, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º. 6/2018** e na proposta da **CONTRATADA** datada de 30/06/2018. Os signatários deste instrumento, como representantes legais das partes, obrigam-se a cumprir as Cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E NATUREZA DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é o **LICENCIAMENTO**, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos **SISTEMAS**, em módulo objeto, de propriedade da **CONTRATADA**, para utilização na área da Saúde, relacionados no **ANEXO I** do **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS n.º. 6/2018 – TIPO Técnica e Preço**.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONCEITUAÇÃO: SISTEMA, conjunto de PROGRAMAS (todas as sequencias de instruções em linguagem inteligível por computador, com a finalidade de realizar processo específico e que são gravadas em meio magnético também legível por computador), usado como ferramenta que, agregada ao ambiente de **HARDWARE** (equipamento), métodos, documentação e procedimentos operacionais é utilizada para realizar um complexo de funções específicas; **LICENCIAMENTO** é a cessão de direito de uso concedida pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE** para utilização de seus **SISTEMAS**. Considerar-se-á o início do Licenciamento para fins de vigência e faturamento quando os sistemas estiverem efetivamente disponíveis para utilização pela **CONTRATANTE**; **INSTALAÇÃO** procedimento executado pela **CONTRATADA** nos computadores da **CONTRATANTE** para disponibilizar acesso ao banco de dados e **SISTEMAS**; **IMPLANTAÇÃO** entende-se configurar no SISTEMA parâmetros iniciais como controle de acesso de operadores e liberação de senhas; **TREINAMENTO** significa orientar o usuário final a usar corretamente o SISTEMA. Não caberá à **CONTRATADA** o treinamento na operação de equipamentos, sistemas operacionais e utilitários; **SUPORTE** significa atender ao operador do sistema através de telefone, internet, para solucionar dúvidas de operação, exclusivamente no SISTEMA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos do art. 57, IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO DO LICENCIAMENTO: A **CONTRATANTE** deverá pagar a **CONTRATADA** parcelas mensais de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, no dia 30 de cada mês, totalizando **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**. Caso o dia do vencimento caia em feriado bancário, fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

for



PARAGRAFO ÚNICO: REAJUSTE/PRORROGAÇÃO: Para cada doze meses de vigência do presente contrato, o valor das parcelas mensais será reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos doze meses.

CLÁUSULA QUINTA - INADIMPLÊNCIA: Em caso de inadimplência nos pagamentos das parcelas mensais do LICENCIAMENTO superior a 30 (trinta) dias o contrato poderá ser suspenso temporariamente até a regularização das pendências, sem prejuízo à continuidade deste LICENCIAMENTO.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO: A execução do contrato, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município, quando for por este julgado que o Contratado esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Por relevante interesse do Município, devidamente justificado.

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: Os SISTEMAS contratados serão entregues em conformidade com os prazos previstos no Edital imediatamente após a celebração do presente LICENCIAMENTO, atendendo às exigências de normas Leis e Regulamentos vigentes no momento de sua implantação. A sua instalação no equipamento da CONTRATANTE deverá ser executada pela própria CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As melhorias e novas funções introduzidas nos SISTEMAS originalmente licenciados são distribuídas toda vez que a CONTRATADA as concluir, visando dotar a CONTRATANTE sempre com a última versão dos SISTEMAS, sem ônus para a CONTRATANTE. Cabe à CONTRATANTE adotar essa versão no prazo de 10 (dez) dias após a liberação no site da CONTRATADA. Após este prazo a CONTRATADA não mais estará obrigada a fornecer suporte à versão antiga. A CONTRATADA assegura a perfeita compatibilidade dos seus produtos com a plataforma em conformidade com a Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL: As modificações de cunho legal, fiscal ou tributário, impostas pelos órgãos federais, serão introduzidas nos SISTEMAS, durante a vigência do LICENCIAMENTO. A interpretação legal das normas editadas e sua implementação nos SISTEMAS, será efetuada com base nas publicações especializadas sobre cada matéria, em veículos de comunicação de domínio público. Interpretações divergentes por parte da CONTRATANTE, quando implementadas, serão objeto de negociação. Caso não haja tempo hábil para desenvolver as modificações legais entre a divulgação e o início da vigência das mesmas, a CONTRATADA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais, até a atualização dos SISTEMAS.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE é a responsável pela digitação das informações necessárias para atingir os objetivos dos SISTEMAS.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE obriga-se a manter a CONTRATADA informada quanto às pessoas autorizadas e receber suporte ou senha dos SISTEMAS contratados, bem como indicar quem são as pessoas que deverão realizar as atualizações e backups. Sempre que houver substituições estas devem ser informadas à CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS DE PROPRIEDADE: O presente contrato é apenas de LICENCIAMENTO de uso de Sistemas, permanecendo a propriedade dos mesmos à CONTRATADA. A



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

144

CONTRATANTE será responsável pelo resguardo dos direitos da CONTRATADA sobre cada SISTEMA, cujo uso lhe é concedido. A CONTRATANTE não poderá ceder a terceiros, em todo ou em parte, qualquer SISTEMA e/ou documentação fornecidos pela CONTRATADA, comprometendo-se por seus funcionários ou prepostos a manter sob sua guarda cada cópia e documentação recebida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE poderá fazer um BACKUP (cópia de segurança) dos SISTEMAS, para a sua segurança e guarda contra acidentes, sendo expressamente vedada a cópia para fins de cessão, sublocação, empréstimo ou venda.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada deverá facilitar e até fornecer o backup.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUPORTE TÉCNICO: A CONTRATADA disponibilizará endereço eletrônico e/ou telefone para registro das solicitações de suporte operacional. Após o registro da solicitação a CONTRATADA deverá iniciar o atendimento ou diagnóstico no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o registro for efetuado fora do expediente da CONTRATADA, o prazo iniciará no próximo dia, ocorrendo o registro em feriados ou finais de semana será considerado o próximo dia útil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE disponibilizará à CONTRATADA acesso remoto ao servidor de banco de dados e aplicativos para possibilitar o suporte operacional remoto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Por suporte operacional entende-se auxílio na instalação e atualização de versão, auxílio nas rotinas de backup, auxílio na operação do sistema.

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Município de Nova Santa Bárbara, 01 de outubro de 2018.


Eric Kondo
CONTRATANTE


Cezar Luiz Longhi
CONTRATADA


Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

EXTRATO DO CONTRATO N° 85/2018

REF.: Tomada de Preços n.º 6/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 97.373.088/0001-29, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1346 SALA 15 - CEP: 85900970 - Bairro: Centro, Toledo/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, suporte técnico especializado, para utilização na área de saúde do município.

VALOR: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), mensais, totalizando R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, ou seja, até 30/09/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01/10/2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 142/2018 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2018 - PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de serviços de oficineiros no Espaço Conviver – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

VALIDADE DA ATA: 01/10/2018 a 30/09/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: PAULO ROBERTO MOREIRA ME

CNPJ sob nº. 11.214.840/0001-73

Rua João Henrique Jaqueta, 10 - CEP: 86300000 - Bairro: Jardim dos Pioneiros, Cornélio Procopio/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	8046	Oficina Projeto Guarda Mirim. Formação necessária - Curso de Guarda Mirim e fanfarra, certificados de Magistério ou pedagogia, curso de política de proteção integral da criança e do adolescente, curso de serviço social e medidas sócio educativas e curso de musica, com carga horária de 08 (oito) horas semanais.	conforme edital	MESES	12,00	2.200,00	26.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	8171	Oficina de música (Instrutor de fanfarra). Formação necessária - Certificado de música + experiência comprovada como instrutor e músico. Carga horária de 08 (oito) horas semanais.	conforme edital	MESES	12,00	1.800,00	21.600,00
TOTAL								48.000,00

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br - Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa Bárbara - Prefeitura Municipal - 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

para aquisição de mobiliários escolares, mesa acessível e conjunto professor, conforme autorização de adesão a ata de registro de preço nº 2/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2017/FNDE/MEC, concedida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

VALOR: R\$ 72.191,00 (setenta e dois mil, cento e noventa e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, ou seja, até 30/09/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e FNDE/MEC.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01/10/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2018

REF.: Dispensa de Licitação nº 17/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 95.561.080/0001-60, com sede na Avenida Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Eric Kondo, denominado LOCATÁRIO, e GENY VODINCIAR TAVARES, brasileira, casada, portador da cédula de identidade - RG n. 3.346.115-1 SSP/PR e do CPF/MF sob n. 365.243.019-00, e seu marido PAULO TAVARES, ambos residentes e domiciliados no Carutava, Município de São Jerônimo da Serra, Paraná, denominado LOCADOR.

OBJETO: Locação de imóvel para acomodação da Casa Lar - entidade de abrigo de menores mantida pelo Poder Público Municipal.

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais), mensais, perfazendo o valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 30/09/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01/10/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2018

REF.: Tomada de Preços nº 6/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 97.373.088/0001-29, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1346 SALA 15 - CEP: 85900970 - Bairro: Centro, Toledo/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, suporte técnico especializado, para utilização na área de saúde do município.

VALOR: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), mensais, totalizando R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, ou seja, até 30/09/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01/10/2018.

PORTARIA N.º 76/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 118 e ss, da Lei Municipal nº 586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério:

CONCEDER

Art. 1º - Ao Sr. Israel Moreira Branco, ocupante do cargo de Vigilante, matrícula 3323-1, RG nº 10.580.672 SSP-PR, lotado na Secretaria de Saúde, LICENÇA ESPECIAL, de 01 (um) mês, compreendida entre o período de 01 de outubro de 2018 a 30 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 01 de outubro de 2018.

ERIC KONDO - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

147

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 02/10/2018.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Fiscal do contrato nº 85/2018**

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do Contrato nº 85/2018, decorrente da Tomada de Preços n.º 6/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, suporte técnico especializado, para utilização na área de saúde do município, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

Michele Soares de Jesus

Data: 3 / 10 / 18

**CHEK LIST****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**Nº 6 / 2018

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
5.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
6.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
7.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
8.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
9.	Resumo do Edital	OK	
10.	Edital completo	OK	
11.	Pedido de parecer jurídico do edital	OK	
12.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
13.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Diário da União).	OK	
14.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
15.	Documentos de habilitação	OK	
16.	Propostas de Preço	OK	
17.	Ata de abertura e julgamento	OK	
18.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
19.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
20.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
21.	Homologação do Prefeito	OK	
22.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
23.	Ordem de contratação	OK	
24.	Contrato	OK	
25.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
26.	Encaminhado copia do contrato ao Fiscal	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018**

Aos 03 dias do mês de outubro de 2018, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Tomada de Preços nº 6/2018, registrado em 16/07/2018, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 149, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditz dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



Toledo, 10 de Setembro de 2019.

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr

Prezados Senhores,

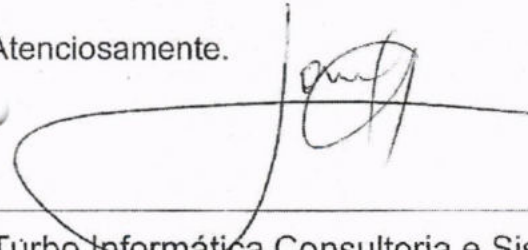
Estamos solicitando, se for do interesse dos senhores, a prorrogação do contrato N° 085/2018 e reajuste de valor, firmado entre a Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda - ME e a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Sendo assim que seja aplicado o reajuste com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), índice acumulado no período de 12 meses.

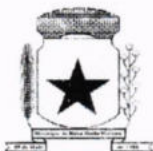
Entendemos que esta seja a forma menos impactante da continuidade da prestação de serviços, preservando o equilíbrio financeiro do contrato em questão.

Sendo o que se coloca para o momento, colocamo-nos à sua inteira disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente.


Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda
Cezar Luiz Longhi
2.065.681-6

97.378.063/0001-38
TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA
E SISTEMAS LTDA - ME
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1346
Sala 15 - Centro
CEP. 85.900-970 - TOLEDO - PR



PREFEITURA MUNICIPAL

451

NOVA SANTA BÁRBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CORRESPONDÊNCIA INTERNA**DE:** Secretaria Municipal de Saúde**Nº** 221/2019**PARA:** Secretaria de Administração**DATA:** 12/09/19**ASSUNTO:** Aditivo ao Contrato nº 85/2018

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, Venho através desta solicitar a Vossa Senhoria o aditivo por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 85/2018, decorrente da tomada de Preços nº 06/2018 firmado com a empresa **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 97.373.088/0001-29, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional.

Atenciosamente,


Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:

Nome

Assinatura

Data



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2018

REF: TOAMDA DE PREÇOS N.º 6/2018

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 85/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, suporte técnico especializado, para utilização na área de saúde do município, firmado com a empresa **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 97.373.088/0001-29, com vigência até 30/09/2019, para prorrogação por mais 12 (doze) meses, conforme previsão constante na cláusula terceira do referido contrato, nos termos do art. 57, IV da Lei 8.666/93. Na cláusula quarta, parágrafo único do contrato consta a previsão de reajuste pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 16 de setembro de 2019.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURIDICO nº 197/2019

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 085/2018 – TURBO INFORMÁTICA – CONSULTA E SISTEMA LTDA – ME.

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 085/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para licenciamento de software do sistema integrado da farmácia da Secretaria de Saúde, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa TURBO INFORMÁTICA – CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA – EPP.

A Secretaria solicitante justifica a necessidade de aditamento por mais 12 (doze) meses, tendo em vista previsão contratual e amparo no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo Art. 57 da Lei nº 8.666/93, que assim prevê: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

454

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 24 de setembro de 2019.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica

Área Cultural

Ciência e Tecnologia - Colunistas - Cultura e Lazer
Educação - Esportes - Geografia - Serviços ao Usuário

Área Técnica

Aviação Comercial - Chat - Downloads - Economia
Medicina e Saúde - Mulher - Política - Reportagens

[Página Principal](#)

ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M (Fundação Getúlio Vargas - FGV)

O que compõe o IGP-M:

O IGP-M/FGV é calculado mensalmente pela FGV e é divulgado no final de cada mês de referência.

O IGP-M quando foi concebido teve como princípio ser um indicador para balizar as correções de alguns títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e Depósitos Bancários com renda pós fixadas acima de um ano. Posteriormente passou a ser o índice utilizado para a correção de contratos de aluguel e como indexador de algumas tarifas como energia elétrica.



O IGP-M/FGV analisa as mesmas variações de preços consideradas no IGP-DI/FGV, ou seja, o Índice de Preços por Atacado (IPA), que tem peso de 60% do índice, o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), que tem peso de 30% e o Índice Nacional de Custo de Construção (INCC), representando 10% do IGP-M.

O que difere o IGP-M/FGV e o IGP-DI/FGV é que as variações de preços consideradas pelo IGP-M/FGV referem ao período do dia vinte e um do mês anterior ao dia vinte do mês de referência e o IGP-DI/FGV refere-se a período do dia um ao dia trinta do mês em referência. A cada dez dias a FGV divulga as variações prévias que comporão o índice referente ao período completo analisado.

Atualmente o IGP-M é o índice utilizado para balizar os aumentos da energia elétrica e dos contratos de alugueis.

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Ago/2019	-0,67	4,1090	4,9636	1.772,7666
Jul/2019	0,40	4,8112	6,4113	1.784,7243
Jun/2019	0,80	4,3937	6,5279	1.777,6138
Mai/2019	0,45	3,5651	7,6587	1.763,5058
Abr/2019	0,92	3,1012	8,6555	1.755,6056
Mar/2019	1,26	2,1613	8,2786	1.739,6013
Fev/2019	0,88	0,8900	7,6157	1.717,9551
Jan/2019	0,01	0,0100	6,7516	1.702,9690
Dez/2018	-1,08	7,5521	7,5521	1.702,7987
Nov/2018	-0,49	8,7264	9,6940	1.721,3897
Out/2018	0,89	9,2618	10,8074	1.729,8660
Set/2018	1,52	8,2979	10,0496	1.714,6060
Ago/2018	0,70	6,6764	8,9114	1.688,9342
Jul/2018	0,51	5,9349	8,2624	1.677,1938

Jun/2018	1,87	5,3974	6,9376	1.668,6835
Mai/2018	1,38	3,4626	4,2712	1.638,0519
Abr/2018	0,57	2,0542	1,8953	1.615,7545
Mar/2018	0,64	1,4758	0,2033	1.606,5969
Fev/2018	0,07	0,8305	-0,4239	1.596,3801
Jan/2018	0,76	0,7600	-0,4140	1.595,2634
Dez/2017	0,89	-0,5326	-0,5326	1.583,2308
Nov/2017	0,52	-1,4100	-0,8777	1.569,2643
Out/2017	0,20	-1,9201	-1,4200	1.561,1463
Set/2017	0,47	-2,1158	-1,4594	1.558,0302
Ago/2017	0,10	-2,5737	-1,7242	1.550,7417
Jul/2017	-0,72	-2,6711	-1,6751	1.549,1925
Jun/2017	-0,67	-1,9652	-0,7837	1.560,4276
Mai/2017	-0,93	-1,3039	1,5736	1.570,9530
Abr/2017	-1,10	-0,3775	3,3678	1.585,7000
Mar/2017	0,01	0,7306	4,8624	1.603,3367
Fev/2017	0,08	0,7205	5,3866	1.603,1764
Jan/2017	0,64	0,6400	6,6608	1.601,8949
Dez/2016	0,54	7,1907	7,1907	1.591,7080
Nov/2016	-0,03	6,6150	7,1374	1.583,1589
Out/2016	0,16	6,6470	8,7985	1.583,6340
Set/2016	0,20	6,4766	10,6777	1.581,1042
Ago/2016	0,15	6,2641	11,5062	1.577,9483
Jul/2016	0,18	6,1049	11,6509	1.575,5850
Jun/2016	1,69	5,9143	12,2193	1.572,7540
Mai/2016	0,82	4,1541	11,0937	1.546,6162
Abr/2016	0,33	3,3070	10,6419	1.534,0371
Mar/2016	0,51	2,9672	11,5682	1.528,9914
Fev/2016	1,29	2,4447	12,0900	1.521,2331
Jan/2016	1,14	1,1400	10,9612	1.501,8591
Dez/2015	0,49	10,5443	10,5443	1.484,9309
Nov/2015	1,52	10,0053	10,6873	1.477,6902
Out/2015	1,89	8,3582	10,0985	1.455,5657
Set/2015	0,95	6,3482	8,3588	1.428,5658
Ago/2015	0,28	5,3474	7,5538	1.415,1222
Jul/2015	0,69	5,0533	6,9639	1.411,1709
Jun/2015	0,67	4,3334	5,5829	1.401,5005
Mai/2015	0,41	3,6390	4,1041	1.392,1730



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 25/09/2019.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato nº 85/2018.**

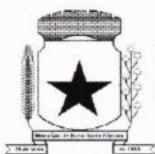
Senhorita Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado por mais 12 (doze) meses, o contrato nº 85/2018, decorrente da Tomada de Preço Nº 6/2018, firmado com a empresa **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 97.373.088/0001-29, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, suporte técnico especializado, para utilização na área de saúde do município. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor mensal de **R\$ 1.469,49** (um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), totalizando **R\$ 17.633,88** (dezessete mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 25/09/2019, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado em **R\$ 17.633,88** (dezesete mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), o contrato nº 85/2018, decorrente da Tomada de Preço Nº 6/2018, firmado com a empresa **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 97.373.088/0001-29, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, suporte técnico especializado, para utilização na área de saúde do município.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0300.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2610; 2620; 2640.
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
10.301.0350.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2875;
10.301.0360.2029 – Bloco de Assistência Farmacêutica;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2925.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 26/09/2019.


Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 97.373.088/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:01:15 do dia 18/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2020.

Código de controle da certidão: **8BAC.D4A9.5DD8.9BF3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97.373.088/0001-29

Razão Social: TURBO INFORMATICA CONSULT SIST LTDA

Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO 1346 SALA 15 / CENTRO / TOLEDO / PR / 85900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2019 a 18/10/2019

Certificação Número: 2019091905100449122936

Informação obtida em 26/09/2019 09:22:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2018, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado empresa **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 97.373.088/0001-29, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - CEP: 85900-970 - Bairro: Centro, Toledo/PR, neste ato representado pelo **Sr. Cezar Luiz Longhi**, inscrito no CPF nº 467.068.369-15, RG nº 2.065.681 SSP/PR, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, suporte técnico especializado, para utilização na área de saúde do município, n.º 85/2018, firmado entre ambos em 01 de outubro de 2018, com vigência por 12 (doze) meses, referente ao Processo Licitatório Tomada de preços n.º 6/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até **29/09/2020**, conforme previsão constante na cláusula terceira do contrato e disposto no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica concedido o reajuste de preços, conforme previsão constante na cláusula quarta do contrato, parágrafo único, de acordo com a variação no período do IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 meses que é de 4,9636%.



PARÁGRAFO ÚNICO – Fica alterado o valor do contrato para **R\$ 1.469,49 (um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos)**, mensais, totalizando **R\$ 17.633,88 (dezessete mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº 08 – Secretaria Municipal de Saúde; 001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0300.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2610; 2620; 2640. 002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS; 10.301.0350.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2875; 10.301.0360.2029 – Bloco de Assistência Farmacêutica; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2925.

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

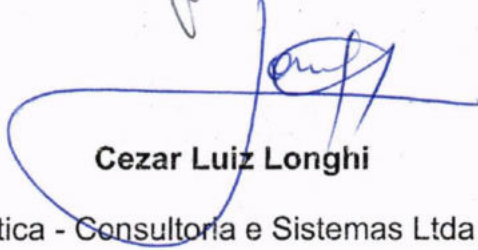
E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 26 de setembro de 2019.



Eric Kondo

Prefeito Municipal – CONTRATANTE



Cezar Luiz Longhi

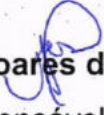
Turbo Informática - Consultoria e Sistemas Ltda – Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

163


Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde - Responsável pelo acompanhamento do contrato



EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

164

Referente ao Contrato nº 85/2018.
REF.: Tomada de preços n.º 6/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.373.088/0001-29, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - CEP: 85900-970 - Bairro: Centro, Toledo/PR.

OBJETO: Prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, suporte técnico especializado, para utilização na área de saúde do município.

REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO: Em 4,9636%, ou seja, o valor passará de **R\$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais), mensais, para **R\$ 1.469,49** (um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), mensais, totalizando **R\$ 17.633,88** (dezesete mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR-nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 26/09/2019.

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 237/2019

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: MARCELO RIBEIRO
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: EDUCAÇÃO
Valor (R\$): R\$ 726,00
Destino: CORNÉLIO PROCÓPIO-PR
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA MARCELO RIBEIRO PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM VIAGENS FORA DO MUNICÍPIO, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS QUE FREQUENTAM O ENSINO SUPERIOR NA CIDADE DE CORNELIO PROCOPIO-PR.
Data do Pagamento: 26/09/2019
Nº do Pagamento: 6784/2019

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 238/2019

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: SÉRGIO BITTENCOURT
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor (R\$): R\$ 400,00
Destino: DIVERSOS
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA SÉRGIO BITTENCOURT, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Data do Pagamento: 26/09/2019
Nº do Pagamento: 6785/2019

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 239/2019

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: LUIZ ALEXANDRE MACHADO DOS SANTOS
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: EDUCAÇÃO
Valor (R\$): R\$ 726,00
Destino: LONDRINA-PR
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA LUIZ ALEXANDRE MACHADO DOS SANTOS PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM VIAGENS FORA DO MUNICÍPIO, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS QUE FREQUENTAM O ENSINO SUPERIOR NA CIDADE DE LONDRINA-PR.
Data do Pagamento: 26/09/2019
Nº do Pagamento: 6786/2019

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 26/09/2019.

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO Referente ao Contrato nº 85/2018

REF.: Tomada de preços nº 6/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 97.373.088/0001-29, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - CEP: 85900-970 - Bairro: Centro, Toledo/PR.

OBJETO: Prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, suporte técnico especializado, para utilização na área de saúde do município.

REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO: Em 4,9636%, ou seja, o valor passará de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), mensais, para R\$ 1.469,49 (um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), mensais, totalizando R\$ 17.633,88 (dezesete mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 26/09/2019.

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

PORTARIA Nº 087/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. RESOLVE:

Art. 1º Fica NOMEADO o senhor ADEMIR DE GODOY, portador RG 1.195.110 e o CPF 278.702.519-68, para o cargo de SECRETÁRIO (a) DE CULTURA e TURISMO, Símbolo CC-02, percebendo seus vencimentos de acordo com Anexo I da Tabela "B" em conformidade com a Lei Municipal nº 496/2007, e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 setembro de 2019

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 088/2019

O Prefeito Municipal De Santa Cecília Do Pavão, Estado Do Paraná, Edimar Aparecido Pereira Dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Do Município:

Considerando o Ofício DFIS nº 1258/2019 - 35886 do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, o qual informa que em caso de afastamento do farmacêutico responsável pelo estabelecimento por mais de trinta dias, sem a indicação de outro profissional para suprir a ausência poderá dar ensejo a lavratura de auto de infração em conformidade com o art. 24 da Lei nº 3.820/60 e Lei nº 13.021/2014;

Considerando que a Prefeitura Municipal esta promovendo estudos técnicos para a contratação de outro farmacêutico mediante a realização de concurso público. RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria de nº 82/2019, que concedeu licença especial remunerada de 03 meses, no período de setembro, outubro e novembro de 2019, a servidora Regina Hiromi Maki, farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo a mesma retornar a atividade profissional em 30 de setembro de 2019, mediante sua apresentação ao seu local de trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 25 de setembro de 2019.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
TOMADA DE PREÇO Nº6/2018**

Aos 10 dias do mês de outubro de 2019, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de tomada de preço nº6/2018, numeradas do nº 150 ao nº 166, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditz dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Saúde

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 204/2020

PARA: Secretaria de Administração - Licitação

DATA: 09/09/20

ASSUNTO: Aditivo de Prestação de Serviço – Turbo Informática

Mediante autorização desta Secretaria, **solicito o Aditivo por igual período referente ao contrato de prestação de serviço nº 85/2018, da empresa Turbo Informática – Consultoria e Sistemas LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 97.373.088/0001-29, referente ao Processo Licitatório Tomada de Preço nº 6/2018, conforme previsão constante na Cláusula Terceira do referido contrato.

Atenciosamente,


Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por: _____

Nome

Data: 09/09/2020



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2018

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 6/2018

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 85/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, firmado com a empresa **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 97.373.088/0001-29, com vencimento em **29/09/2020**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme previsão constante na cláusula terceira do contrato e aplicação do reajuste, conforme previsão constante na cláusula quarta, parágrafo único do contrato, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 09 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Setor de Licitações



PARECER JURIDICO ° 154/2020

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO N° 085/2018

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo n° 085/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software para a farmácia da Unidade Básica de Saúde, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa Turbo Informática Consultoria e sistemas Ltda - EPP.

A Secretaria de Saúde, justifica a necessidade de prorrogação do contrato, tendo em vista que o estoque e dispensação de medicamentos e materiais de consumo da Secretaria são exclusivamente controlados pelo referido sistema, o que garante a organização e controle do estoque e consumo dos materiais. Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

170

Ademais, nota-se que o contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente e de forma satisfatória, conforme atestado pelos respectivos departamentos.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência e concordância do fornecedor, de aditamento por um período de mais 12 (doze) meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 15 de setembro de 2020.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica

ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGP-M

Por fernando Em Economia, Indicadores do Brasil Postou 1 de janeiro de 2019

O que compõe o IGPM:

O IGPM/FGV é calculado mensalmente pela FGV e é divulgado no final de cada mês de referência.

Quando ele foi concebido teve como princípio ser um indicador para balizar as correções de alguns títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e Depósitos Bancários com renda pós fixadas acima de um ano.

Posteriormente passou a ser o índice utilizado para a correção de contratos de aluguel e como indexador de algumas tarifas como energia elétrica.

IMPRIMIR TABELA

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Ago/2020	2,74	9,6411	13,0205	2.003,5904
Jul/2020	2,23	6,7171	9,2693	1.950,1561
Jun/2020	1,56	4,3892	7,3133	1.907,6163
Mai/2020	0,28	2,7857	6,5103	1.878,3146
Abr/2020	0,80	2,4987	6,6908	1.873,0700
Mar/2020	1,24	1,6853	6,8178	1.858,2044
Fev/2020	-0,04	0,4398	6,8389	1.835,4448
Jan/2020	0,48	0,4800	7,8223	1.836,1792
Dez/2019	2,09	7,3179	7,3179	1.827,4077
Nov/2019	0,30	5,1209	3,9856	1.789,9968
Out/2019	0,68	4,8065	3,1665	1.784,6429
Set/2019	-0,01	4,0986	3,3817	1.772,5893
Ago/2019	-0,67	4,1090	4,9636	1.772,7666
Jul/2019	0,40	4,8112	6,4113	1.784,7243
Jun/2019	0,80	4,3937	6,5279	1.777,6138
Mai/2019	0,45	3,5651	7,6587	1.763,5058

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Abr/2019	0,92	3,1012	8,6555	1.755,6056
Mar/2019	1,26	2,1613	8,2786	1.739,6013
Fev/2019	0,88	0,8900	7,6157	1.717,9551
Jan/2019	0,01	0,0100	6,7516	1.702,9690
Dez/2018	-1,08	7,5521	7,5521	1.702,7987
Nov/2018	-0,49	8,7264	9,6940	1.721,3897
Out/2018	0,89	9,2618	10,8074	1.729,8660
Set/2018	1,52	8,2979	10,0496	1.714,6060
Ago/2018	0,70	6,6764	8,9114	1.688,9342
Jul/2018	0,51	5,9349	8,2624	1.677,1938
Jun/2018	1,87	5,3974	6,9376	1.668,6835
Mai/2018	1,38	3,4626	4,2712	1.638,0519
Abr/2018	0,57	2,0542	1,8953	1.615,7545
Mar/2018	0,64	1,4758	0,2033	1.606,5969
Fev/2018	0,07	0,8305	-0,4239	1.596,3801
Jan/2018	0,76	0,7600	-0,4140	1.595,2634
Dez/2017	0,89	-0,5326	-0,5326	1.583,2308
Nov/2017	0,52	-1,4100	-0,8777	1.569,2643
Out/2017	0,20	-1,9201	-1,4200	1.561,1463
Set/2017	0,47	-2,1158	-1,4594	1.558,0302
Ago/2017	0,10	-2,5737	-1,7242	1.550,7417
Jul/2017	-0,72	-2,6711	-1,6751	1.549,1925
Jun/2017	-0,67	-1,9652	-0,7837	1.560,4276
Mai/2017	-0,93	-1,3039	1,5736	1.570,9530
Abr/2017	-1,10	-0,3775	3,3678	1.585,7000
Mar/2017	0,01	0,7306	4,8624	1.603,3367
Fev/2017	0,08	0,7205	5,3866	1.603,1764
Jan/2017	0,64	0,6400	6,6608	1.601,8949



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 17/09/2020.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato nº 85/2018.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado por mais 12 (doze) meses, o contrato nº 85/2018, decorrente da Tomada de Preço Nº 6/2018, firmado com a empresa **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 97.373.088/0001-29, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, suporte técnico especializado, para utilização na área de saúde do município. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor mensal de **R\$ 1.660,82 (um mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos)**, totalizando **R\$ 19.929,84 (dezenove mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 17/09/2020, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado em **R\$ 19.929,84 (dezenove mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, o contrato nº 85/2018, decorrente da Tomada de Preço Nº 6/2018, firmado com a empresa **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 97.373.088/0001-29, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, suporte técnico especializado, para utilização na área de saúde do município.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2670; 2680; 2690;
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
10.301.0350.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2915;
10.301.0360.2029 – Bloco de Assistência Farmacêutica;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2971.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 22/09/2020.


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora/CRC 045096/O-4

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97.373.088/0001-29

Razão Social: TURBO INFORMATICA CONSULT SIST LTDA

Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO 1346 SALA 15 / CENTRO / TOLEDO / PR /
85900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2020 a 11/10/2020

Certificação Número: 2020091202104107025556

Informação obtida em 22/09/2020 10:55:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**
CNPJ: **97.373.088/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:44:23 do dia 10/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2021.

Código de controle da certidão: **5D7D.CB97.814B.E8AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2018, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado empresa **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 97.373.088/0001-29, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - CEP: 85900-970 - Bairro: Centro, Toledo/PR, neste ato representado pelo **Sr. Cezar Luiz Longhi**, inscrito no CPF nº 467.068.369-15, RG nº 2.065.681 SSP/PR, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, suporte técnico especializado, para utilização na área de saúde do município, n.º 85/2018, firmado entre ambos em 01 de outubro de 2018, com vigência por 12 (doze) meses, referente ao Processo Licitatório Tomada de preços n.º 6/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até **28/09/2021**, conforme previsão constante na cláusula terceira do contrato e disposto no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica concedido o reajuste de preços, conforme previsão constante na cláusula quarta do contrato, parágrafo único, de acordo com a variação no período do IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 meses que é de 13,0205%.



PARÁGRAFO ÚNICO – Fica alterado o valor do contrato para **R\$ 1.660,82 (um mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos)**, mensais, totalizando **R\$ 19.929,84 (dezenove mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº 08 – Secretaria Municipal de Saúde; 001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2670; 2680; 2690; 002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS; 10.301.0350.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2915; 10.301.0360.2029 – Bloco de Assistência Farmacêutica; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2971.

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 22 de setembro de 2020.


Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante


Cezar Luiz Longhi

Turbo Informática - Consultoria e Sistemas Ltda – Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

179

Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento do
contrato



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição Nº 1811 – Nova Santa Bárbara, Paraná. TERÇA-FEIRA, 22 de SETEMBRO de 2020.

**Poder
Executivo**

Ano VII

IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 85/2018.

REF.: Tomada de preços nº 6/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa **RBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 97.373.088/0001-29, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - CEP: 85900-970 - Bairro: Centro, Toledo/PR.

OBJETO: Prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, suporte técnico especializado, para utilização na área de saúde do município.

REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO: Em 13,0205%, ou seja, o valor passará de R\$ 1.469,49 (um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), para R\$ 1.660,82 (um mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos), mensais, totalizando R\$ 19.929,84 (dezenove mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 22/09/2020.

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 81/2018.

REF.: Pregão Presencial nº 65/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Andar 29, Sala A - CEP: 04794-000 - BAIRRO: Vila Gertrudes, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos da frota municipal.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 22/09/2020.

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 82/2018.

REF.: Pregão Presencial nº 65/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489 - CEP: 01205905 - Bairro: Campos Elíseos, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos da frota municipal.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 7.197,96 (sete mil, cento e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 22/09/2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 09, de 14 de setembro de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.

"Dispõe sobre a aprovação do Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre de 2020".

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião ordinária realizada em 14 de setembro de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela lei Municipal nº 599, de 12/12/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Artigo 1º - APROVAR o Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre de 2020.

Artigo 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Santa Bárbara, 14 de setembro de 2020.

Reginaldo Pereira Nunes
Presidente Interino do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução Nº 09/2020 do CMS de 14/09/2020, no uso de suas competências legais.

Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

pmnsb@nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA-
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do
site: <http://www.nsb.pr.gov.br/porta/publicacao/diario-oficial-online>

Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno,
Portaria nº 005/2020

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 81/2018. REF.: Pregão Presencial nº 65/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Andar 29, Sala A - CEP: 04794-000 - BAIRRO: Vila Gertrudes, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos da frota municipal.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 22/09/2020.

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 82/2018. REF.: Pregão Presencial nº 65/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.188.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489 - CEP: 01205905 - Bairro: Campos Elísios, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos da frota municipal.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 7.197,96 (sete mil, cento e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 22/09/2020.

Paraná

R\$ 1,00

Agosto	Agosto	TOTAL DÍVIDAS 12 MESES (R\$)	INSCRITAS EM RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (R\$)
74.263,96	74.263,96	917.469,65	0,00
74.263,96	74.263,96	917.469,65	0,00
61.611,38	61.611,38	782.127,97	0,00
12.452,48	12.452,48	155.341,68	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
74.263,96	74.263,96	917.469,65	0,00

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 85/2018.

REF.: Tomada de preços nº 6/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.373.088/0001-28, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - CEP: 85900-970 - Bairro: Centro, Toledo/PR.

OBJETO: Prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, suporte técnico especializado, para utilização na área de saúde do município.

REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO: Em 13,0205%, ou seja, o valor passará de R\$ 1.469,49 (um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), para R\$ 1.660,82 (um mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos), mensais, totalizando R\$ 19.929,84 (dezenove mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 22/09/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
TOMADA DE PREÇO Nº 6/2018**

Aos 30 dias do mês de setembro de 2020, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Tomada de Preço nº 6/2018, numeradas do nº 167 ao nº 182, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditz dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

183

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 286/2021

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 15/09/21

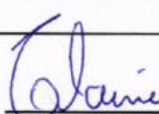
ASSUNTO: Aditivo de Prazo de Contrato

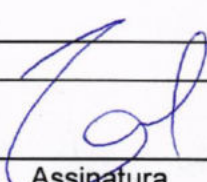
Mediante Autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 85/2018, decorrente da Tomada de Preços nº 6/2018, firmado com a empresa **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 97.373.088/0001-29, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, suporte técnico especializado, para utilização na área de saúde do município, conforme previsão constante na cláusula terceira do referido contrato.

Atenciosamente,


Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:


Nome


Assinatura

15 / 09 / 2021
Data

Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda.

Toledo, 14 de Setembro de 2021.

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO E REAJUSTE DE VALOR

Estamos solicitando a prorrogação do contrato Nº 85/2018 e reajuste de valor, firmados entre a Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda - ME e a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

O índice aplicado para o reajuste, conforme contrato, seria com variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), porém estamos usando o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado de 10,421830 % no período 09/2020 a 08/2021, passando o valor para R\$ 1.833,91. Entendemos que esta seja a forma menos impactante da continuidade da prestação de serviços, preservando o equilíbrio financeiro do contrato em questão.

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	09/2020
Data final	08/2021
Valor nominal	R\$ 1.660,82 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,10421830
Valor percentual correspondente	10,421830 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.833,91 (REAL)



Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial	09/2020
Data final	08/2021
Valor nominal	R\$ 1.660,82 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,31115340
Valor percentual correspondente	31,115340 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2.177,59 (REAL)

Sendo o que se coloca para o momento, colocamo-nos à sua inteira disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente.

Ps. Lise May.

Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda
Cezar Luiz Longhi
2.065.681-6

97.373.088/0001-29
TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA
E SISTEMAS LTDA - ME
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1346
Sala 15 - Centro
CEP. 85.900-970 - TOLEDO - PR

Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - Fone: (45)3277-3656
 e-mail: turboinformatica@turboinformatica.com.br
 CEP: 85.900-005 Toledo-Pr

Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)

Responsável: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A divulgação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ocorre sempre no 1º decêndio do mês seguinte ao da coleta dos dados. Abaixo relacionamos todas as taxas do INPC publicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no período de abril de 1979 a agosto de 2021 (Índice de setembro de 2021 não divulgado pelo IBGE até a presente data), dividido em 3 colunas, sendo: (i) o índice válido num dado mês de referência; (ii) o acumulado em cada ano e; (iii) o acumulado nos 12 meses anteriores ao INPC do mês de referência. Mais uma vez a Valor Consulting trazendo material de qualidade aos leitores!

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

-15%	-42%	-10%	-24%
------	------	------	------

Mês/Ano	Índice do mês (em %)	Acumulado no ano (em %)	Acumulado últimos 12 meses (em %)
Set/2021	Não divulgado até o momento pelo órgão responsável.		
Ago/2021	0,88	5,9360	10,4218
Jul/2021	1,02	5,0119	9,8526
Jun/2021	0,60	3,9516	9,2219
Mai/2021	0,96	3,3316	8,8962
Abr/2021	0,38	2,3491	7,5911
Mar/2021	0,86	1,9616	6,9373
Fev/2021	0,82	1,0922	6,2163
Jan/2021	0,27	0,2700	5,5315
Dez/2020	1,46	5,4473	5,4473
Nov/2020	0,95	3,9299	5,1979
Out/2020	0,89	2,9519	4,7706
Set/2020	0,87	2,0437	3,8879
Ago/2020	0,36	1,1636	2,9404
Jul/2020	0,44	0,8007	2,6943
Jun/2020	0,30	0,3591	2,3466
Mai/2020	-0,25	0,0590	2,0507
Abr/2020	-0,23	0,3097	2,4599
Mar/2020	0,18	0,5410	3,3123
Fev/2020	0,17	0,3603	3,9208
Jan/2020	0,19	0,1900	4,3046
Dez/2019	1,22	4,4816	4,4816
Nov/2019	0,54	3,2223	3,3668
Out/2019	0,04	2,6679	2,5546
Set/2019	-0,05	2,6268	2,9236
Ago/2019	0,12	2,6782	3,2840
Jul/2019	0,10	2,5551	3,1602
Jun/2019	0,01	2,4526	3,3148
Mai/2019	0,15	2,4424	4,7818
Abr/2019	0,60	2,2890	5,0747
Mar/2019	0,77	1,6789	4,6674
Fev/2019	0,54	0,9019	3,9403
Jan/2019	0,36	0,3600	3,5681
Dez/2018	0,14	3,4340	3,4340
Nov/2018	-0,25	3,2893	3,5579
Out/2018	0,40	3,5482	4,0043
Set/2018	0,30	3,1357	3,9732

Assine nossa
newsletter!

Primeira 1 2 3 4 Última



CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 106/2021

Nova Santa Bárbara, 15/09/2021.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato nº 85/2018.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado por mais 12 (doze) meses, o contrato nº 85/2018, decorrente da Tomada de Preço Nº 6/2018, firmado com a empresa **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 97.373.088/0001-29, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, suporte técnico especializado, para utilização na área de saúde do município. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor mensal de **R\$ 1.833,91** (um mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), totalizando **R\$ 22.006,92** (vinte e dois mil, seis reais e noventa e dois centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações